



DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa AMR Engenharia e Arquitetura, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.529.225/0001-30, com sede estabelecida na Av. Pátria, nº 596, Bairro Centro, na cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por sua sócia administradora, Maikielli Zulpo, inscrita no CPF sob nº 014.751.560-22, com o objetivo de proceder na contratação de empresa especializada para realização de PPCI do Ginásio Municipal Edmundo Rohrig, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Saldanha Marinho, 09 de fevereiro de 2023

Renato Carlos Pinto
Prefeito Municipal, em exercício